



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA TCRA – ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA E ASSISTENCIA A GESTÃO PUBLICA LTDA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.866/0001-46, situada à Rua Cel. Miguel Silva Santana, nº 1036, Centro – CEP: 49.800-000 – Porto da Folha/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por **Sr. EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa **TCRA – ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA E ASSISTENCIA A GESTÃO PUBLICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.985.292/0001-48, com sede na Avenida Pedro Paes Azevedo, nº 488, Bairro Salgado Filho – CEP: 49.020-450, representada pela **Sra. Tatiane de Jesus Almeida**, portadora do RG nº 30330*** e CPF nº 785.***.***-30, residente e domiciliada na Rua E, nº 215 - Loteamento Santa Lucia, Aptº. 201 Bloco 5, Bairro Jabutiana – CEP: 49.096-000 – Aracaju/SE, por ora denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo de Aditivo tem por finalidade promover a Prorrogação por mais 02 (dois) meses ao Contrato nº 007/2023 oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 003/2023, cujo objeto diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE.**

1.2. A prorrogação faz-se necessária conforme justificativa e que existe previsão contratual na **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** – Parágrafo Único, bem como disposição legal os incisos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 28 de abril de 2023 até 28 de junho de 2023.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

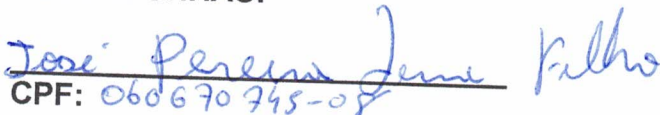
Porto da Folha/SE, 28 de abril de 2023.



EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE


**TCRA – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA A
GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**
Tatiane de Jesus Almeida
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 060.670.745-08


CPF: 596.684.545-72